



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI N.º 810 - de 17 de maio de 2006.

(Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dispõe sobre revisão geral anual dos funcionários da Câmara Municipal de Ribeirão Grande/SP.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 16,67% (dezesseis, sessenta e sete por cento) a ser aplicado sobre a remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em função da Revisão Geral Anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1.º de maio de 2006.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete